



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

ERRATA

RETIFICAÇÃO 01/2026

EDITAL 02/2026 – CPPGH/FH/UFG
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO E DOUTORADO - TURMAS 2027)

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG**, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, turmas 2027, exclusivamente para correção de erro material relativo à data inicial do período de cinco anos para comprovação da produção acadêmica e da suficiência em língua estrangeira.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No item **4.7.12** do Edital nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG, onde se lê:

“Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes, atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (a partir de 28 de julho de 2022 a 2026), conforme estabelecido nos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital.”

Leia-se:

“Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes, atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (**a partir de 28 de julho de 2021 a 2026**), conforme estabelecido nos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital.”

1.2. No item **5.7** do Edital nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG, onde se lê:

“Não serão aceitos para efeitos de comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira os resultados publicados pelo PPGH-UFG das certificações de suficiência efetuadas no âmbito dos processos seletivos realizados no formato remoto durante o ano de 2021. Caso os comprovantes apresentados à época ainda estejam válidos – se emitidos nos últimos cinco anos (a partir de 28 de julho de 2022) –, eles poderão ser apresentados no ato da inscrição.”

Leia-se:

“Não serão aceitos para efeitos de comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira os resultados publicados pelo PPGH-UFG das certificações de suficiência efetuadas no âmbito dos processos seletivos realizados no formato remoto durante o ano de 2021. Caso os comprovantes apresentados à época ainda estejam válidos – se emitidos nos últimos cinco anos (**a partir de 28 de julho de 2021**) –, eles poderão ser apresentados no ato da inscrição.”

1.3. No item **5.8** do Edital nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG, onde se lê:

“Serão também aceitos como comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos cinco anos (a partir de 28 de julho de 2022): para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program (TOEFL – ITP score 460 ou superior), certificado do Test of English as Foreign Language – Internet Based Test (TOEFL – iBT score 42 ou superior) ou do International English Language Testing System (IELTS – nota 3.5 ou superior); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF – nível B1 ou superior); para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1 ou superior), do Instituto Cervantes; para a língua italiana, CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – nível B1 ou superior).”

Leia-se:

“Serão também aceitos como comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos cinco anos (**a partir de 28 de julho de 2021**): para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program (TOEFL – ITP score 460 ou superior), certificado do Test of English as Foreign Language – Internet Based Test (TOEFL – iBT score 42 ou superior) ou do International English Language Testing System (IELTS – nota 3.5 ou superior); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF – nível B1 ou superior); para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1 ou superior), do Instituto Cervantes; para a língua italiana, CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – nível B1 ou superior).”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A presente retificação tem por finalidade exclusivamente corrigir erro material quanto à data inicial do período de cinco anos de validade dos documentos comprobatórios, passando a ser considerada a data de **28 de julho de 2021**, em substituição à data de 28 de julho de 2022.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG que não foram expressamente modificadas por esta Retificação.

2.3. Esta Retificação passa a integrar o Edital nº 002/2026 – PPGH/FH/UFG para todos os fins.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Nicolini, Coordenador de Pós-Graduação**, em 11/08/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6418264** e o código CRC **AF71B3FC**.